



*Handwritten signature*

INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

*Gabinete do Inspector-Geral*

## RECOMENDAÇÃO- IG-3/2016

### **Assunto: Reforço da transparência da ação policial**

Na sequência da entrada em vigor do Despacho Conjunto n.º 11 838/2016, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 191, de 4 de outubro, em que se determina que a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais comunique à IGAI todas as participações relativas a detidos, reclusos ou internados que apresentem lesões e/ou aleguem ter sido vítimas de ofensas à integridade física no âmbito de custódia policial, tem esta Inspeção-Geral recebido diversas cópias das referidas comunicações.

Já anteriormente à entrada em vigor deste Despacho Conjunto, a IGAI vinha recebendo comunicações no âmbito do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais.

Também no âmbito da sua Missão, a IGAI recebe e dá seguimento a queixas de cidadãos que alegam terem sido vítimas de ofensas à integridade física durante ações de detenção, ou durante a sua custódia em estabelecimentos das Forças de Segurança.

Assim, com vista ao cabal cumprimento do Despacho Conjunto n.º 11 838/2016, de 4 de outubro, bem como à transparência do exercício das boas práticas policiais conducentes ao reforço da boa imagem e confiança dos cidadãos nas Forças de Segurança, emite-se a seguinte

### RECOMENDAÇÃO

Sempre que haja lugar à detenção de cidadãos em estabelecimentos policiais e, em resultado daquela ação, estes apresentem lesões e/ou aleguem ter sido vítimas de ofensas à integridade física, devem os elementos das Forças de Segurança, antes da sua libertação, ou da sua entrega em estabelecimento prisional, conduzir o ou os detidos ao hospital mais próximo a fim de os mesmos serem objeto de observação clínica e



INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

*Gabinete do Inspector-Geral*

eventual tratamento, se necessário, devendo ser solicitado, **de imediato**, relatório da observação clínica que deverá ser junto aos autos de detenção, com a respetiva justificação do ou dos elementos policiais envolvidos no processo.

Dê-se conhecimento ao Comando-Geral da GNR e à Direção Nacional da PSP.

Publicite-se na INTERNET.

Lisboa, 21 de outubro de 2016

A Inspetora-Geral da Administração Interna,

Juíza Desembargadora

*Margarida Blasco*